

**第 79/2016 號行政長官批示**

鑑於判給澳門土木工程實驗室提供「離島醫療綜合體——綜合醫院及輔助設施大樓樁基礎工程——質量控制」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門土木工程實驗室訂立提供「離島醫療綜合體——綜合醫院及輔助設施大樓樁基礎工程——質量控制」服務的合同，金額為\$9,701,100.00（澳門幣玖佰柒拾萬壹仟壹佰元整），並分段支付如下：

2016年 .....	\$ 6,929,357.00
2017年 .....	\$ 2,771,743.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.03、次項目4.020.089.15的撥款支付。

三、二零一七年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年三月十六日

行政長官 崔世安

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 79/2016**

Tendo sido adjudicada ao Laboratório de Engenharia Civil de Macau a prestação dos serviços de «Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas – Empreitada de construção das fundações por estacas do Edifício do Hospital Geral e do Edifício de Apoio Logístico – Controle de Qualidade», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Laboratório de Engenharia Civil de Macau, para a prestação dos serviços de «Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas – Empreitada de construção das fundações por estacas do Edifício do Hospital Geral e do Edifício de Apoio Logístico – Controle de Qualidade», pelo montante de \$ 9 701 100,00 (nove milhões, setecentas e uma mil e cem patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016 .....	\$ 6 929 357,00
Ano 2017 .....	\$ 2 771 743,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.03, subacção 4.020.089.15, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

16 de Março de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**社會文化司司長辦公室****第 36/2016 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款

**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA****Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 36/2016**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do

及第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第112/2014號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、在澳門科技大學太空科學研究所開設地球與行星科學博士學位課程。

二、核准上款所指課程的學習計劃，該學習計劃載於本批示附件，並為本批示的組成部分。

三、課程正常期限為三年。

四、課程以中文及英文授課。

五、課程的授課形式：面授。

六、課程的專業範圍：地球與行星科學。

七、為取得博士學位，尚須撰寫原創論文，並須接受論文評審及進行論文答辯。

二零一六年三月十一日

社會文化司司長 譚俊榮

Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado no Instituto de Ciências do Espaço da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau o curso de doutoramento em Geociências e Planetologia.

2. É aprovado o plano de estudos do curso referido no número anterior, constante do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

3. O curso tem a duração normal de três anos.

4. As línguas veiculares do curso são línguas chinesa e inglesa.

5. Regime de leccionação do curso: Aulas presenciais.

6. Área profissional do curso: Geociências e Planetologia.

7. A obtenção do grau de doutor está condicionada à elaboração, crítica e defesa de uma dissertação original especialmente escrita para o efeito.

11 de Março de 2016.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

附件

地球與行星科學博士學位課程  
學習計劃

表一

科目	種類	學時	學分
文獻綜述與選題報告	必修	45	3
學術活動	"	—	1

表二

科目	種類	學時	學分
比較行星學高級專題	選修	45	3
行星大氣與空間環境高級專題	"	45	3
地球化學與天體化學高級專題	"	45	3

ANEXO

Plano de estudos do curso de  
Doutoramento em Geociências e Planetologia

Quadro I

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Síntese de Documentação e Relatório do Tópico Seleccionado	Obrigatória	45	3
Actividades Académicas	»	—	1

Quadro II

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Tópicos Avançados em Planetologia Comparativa	Optativa	45	3
Tópicos Avançados em Atmosfera Planetária e Ambiente Espacial	»	45	3
Tópicos Avançados em Geoquímica e Astroquímica	»	45	3

科目	種類	學時	學分
遙感應用高級專題	選修	45	3
數值模擬方法高級專題	"	45	3

表三

科目	種類	學時	學分
論文	必修	—	18

註：

完成課程所需的學分為31學分，其分配如下：表一的必修科目佔4學分；表二的選修科目佔9學分；表三的論文佔18學分。

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Tópicos Avançados em Aplicação de Detecção Remota	Optativa	45	3
Tópicos Avançados em Métodos de Simulação Numérica	»	45	3

Quadro III

Disciplina	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Dissertação	Obrigatória	—	18

Nota:

O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 31, assim distribuídas: 4 unidades de crédito nas disciplinas obrigatórias do quadro I; 9 unidades de crédito nas disciplinas optativas do quadro II; 18 unidades de crédito na dissertação do quadro III.